



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública
PARECER

PROJETO DE LEI Nº 2267/2024

Ementa: AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SEMHAB ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DO REMANEJAMENTO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (R\$ 1,7 MI)

Autoria: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Relator: Vereador Marmuthe Cavalcanti

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei sob análise visa autorizar a realocação de dotações orçamentárias no valor total de R\$ 1.729.605,75 destinados à cobertura de despesas contínuas na Secretaria Municipal de Habitação. Os recursos necessários para essa realocação serão obtidos por meio de estorno parcial ou total de dotações previamente aprovadas, sem qualquer aumento no valor total do orçamento municipal para o exercício de 2024.

A justificativa para a presente solicitação baseia-se na necessidade de ajuste das despesas à realidade de execução orçamentária, uma vez que as estimativas feitas durante a elaboração da peça orçamentária, datadas de junho de 2023, não refletiram adequadamente as condições atuais de custo. Dessa forma, o projeto busca corrigir distorções e permitir a continuidade eficiente dos programas e despesas da administração pública municipal.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A realocação de recursos orçamentários, por meio de remanejamento e transferência entre categorias de programação ou órgãos, é um procedimento que permite a gestão eficiente dos recursos públicos, sem comprometer o equilíbrio fiscal do município. O projeto não prevê aumento na despesa total aprovada no orçamento municipal, respeitando, portanto, os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Esse tipo de operação orçamentária é uma ferramenta válida para ajustar as dotações orçamentárias conforme a evolução das necessidades e circunstâncias que se apresentam ao longo do exercício financeiro, garantindo que áreas prioritárias, como a habitação, continuem a



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública
ser adequadamente financiadas.

A fonte dos recursos será obtida por meio do estorno de dotações que não necessitam de utilização integral, conforme previsto pela Lei nº 4.320/64, que regula as normas de direito financeiro para os orçamentos públicos, bem como em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, que autoriza a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos, desde que aprovada pelo legislativo municipal.

Após análise técnica e considerando os impactos financeiros, este relator entende que o Projeto de Lei nº 2267/2024 está devidamente fundamentado e não apresenta qualquer prejuízo ao equilíbrio fiscal do município. A realocação dos recursos é necessária para ajustar as despesas orçamentárias às condições reais de execução, sem aumento do valor total aprovado, o que assegura a boa gestão dos recursos públicos.

Este relator se manifesta **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 2267/2024, considerando que a medida atende aos princípios da responsabilidade fiscal e é essencial para a correta execução dos programas de habitação do município de João Pessoa.

É o parecer.

III. VOTO

Em face do exposto, emitimos parecer **favorável** à **aprovação** do Projeto de Lei nº **2267/2024**.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2024.

MARMUTHE CAVALCANTI
PRESIDENTE DA CFO/RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública
Parecer da Comissão

A Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública, opinou pela **aprovação** do parecer favorável ao **Projeto de Lei nº 2267/2024**, em conformidade com o relator da matéria.

Sala das Comissões, em ____ de _____ de 2024.

MARMUTHE CAVALCANTI

Presidente/Relator

EMANO SANTOS

Membro

MIKIKI LEITÃO

Membro

MARCÍLIO DO HBE

Membro

MARCOS HENRIQUES

Membro

JOÃO CORUJINHA

Membro

ELIZA VIRGÍNIA

Membro